



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 12/2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO
DE PERNAMBUCO**, usando as atribuições que lhe confere o art. 66, VI,
da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no
dia 14 de abril do corrente ano (quinta-feira), em virtude das tradicionais
manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único - O caput deste artigo não se aplica às repartições
que se enquadram como serviços essenciais (saúde, segurança e limpeza
urbana).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e
revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de abril de 2022.

TALITA CARDOZO Assinado de forma digital
por TALITA CARDOZO
FONSECA:704431 FONSECA:70443151431
51431 Dados: 2022.04.11
14:43:34 -03'00'

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita